



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

## EMENDA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2018

Os vereadores abaixo assinados, analisando o projeto de lei nº 019, de 31 de agosto do corrente ano, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Itamogi-MG para o exercício financeiro de 2018, apresentam a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 01:

#### EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificado o índice estabelecido no Inciso I do artigo 4º do projeto de lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante previsto nesta Lei, revogando-se o Inciso I do art. 41 da Lei Municipal nº 1089 de 22 de junho de 2017 (LDO).**

Itamogi-MG, 04 de outubro de 2017.

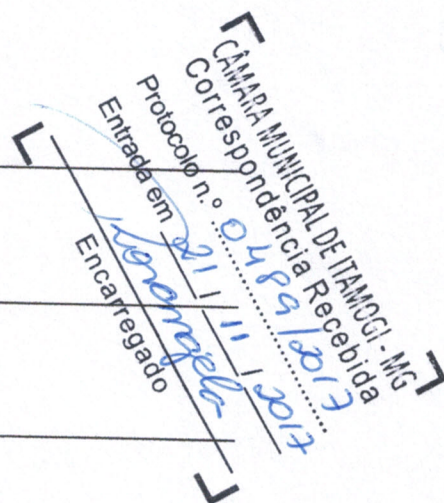
Abri Mateus Vieira

Engelmar de Souza

Droz Aparecido de Silo

Rogério P. Louzeiro de A.

gle Ca. Blos.





# Câmara Municipal de Itamogi - MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

Os vereadores que abaixo subscrevem, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência, para propor **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 019 que Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Itamogi-MG, para o Exercício Financeiro de 2018, a saber:

## **EMENDA Nº 02:**

Propomos as seguintes alterações nas dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal:

1	02.05.01 = 10.303 = 1001 = 2.026 = 3390.30 = F.250	+ 20.000,00
2	02.02 = 22.661 = 2201 = 2.075 = 4490.61 = F.063	- 20.000,00

**1) Unidade Orçamentária Beneficiada: SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUN. DE SAUDE**

Objeto do gasto: Material de Consumo

**2) Deduções: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Objeto do gasto: Aquisição de Imóveis

Câmara Municipal de Itamogi-MG, 04 de outubro de 2017.

Ubir Natal Vieira

J. C. B. B.

[Signature]

Broz Aparecido da Silva

Rogério S. Campesato de Almeida



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

Os vereadores que abaixo subscrevem, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência, para propor **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 019 que Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Itamogi-MG, para o Exercício Financeiro de 2018, a saber:

## **EMENDA Nº 03**

Ficam acrescidos ao projeto de Lei em epígrafe, os seguintes artigos:

Art. 5º. As disposições do Anexo “Quadro V” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes da emenda parlamentar constante no Anexo “Quadro V” desta LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em decorrência dos acréscimos dos artigos acima, ficam alterados as numerações dos artigos 5º e 6º do Projeto de Lei para artigos 7º e 8º.

Câmara Municipal de Itamogi-MG, 04 de outubro de 2017.

Alci Matos Vieira

Glauco B. B.

[Assinatura]

Braz Aparecido da Silva

Rogério A. Lourenço de M.